



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

### **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, iniciou-se a Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, além da Excelentíssima Procuradora- Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, e o Diretor- Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência submeteu à aprovação de seu pares a ata da sessão solene de ratificação de posse das Excelentíssimas Ministras Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa e da sétima sessão extraordinária do Tribunal Pleno, que foram aprovadas à unanimidade. No prosseguimento da sessão, o Ex.mo Ministro Presidente apresentou breve relato das atividades do Tribunal Superior do Trabalho relativas ao primeiro período do ano judiciário em curso. A manifestação de Sua Excelência consta do Anexo I. Na seqüência, o Ex.mo Ministro Presidente apresentou a síntese do Relatório Geral do Tribunal Superior do Trabalho, cumprindo a determinação contida no art. 36, inciso VIII, do Regimento do Tribunal Superior do Trabalho. Esclareceu Sua Excelência que a versão em CD do referido relatório será encaminhada oportunamente aos gabinetes dos Ministros desta Corte. A manifestação de Sua Excelência consta do Anexo II. Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu a seus pares a aprovação das Resoluções Administrativas nºs 1242/2007, 1243/2007, 1244/2007, 1245/2007 e 1246/2007, nos seguintes termos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1242/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 ago. 2007. Seção 1, p. 957-958.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, Considerando que existem atualmente cerca de 74.000 processos distribuídos aos Juízes de Tribunais Regionais do Trabalho convocados para atuar em caráter excepcional e temporário nesta Corte, Considerando a proximidade do término da convocação dos referidos Juízes, nos termos da Resolução Administrativa nº 1203/2007; Considerando o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que assegura às partes o direito a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1242, com o seguinte teor: Art. 1º Fica autorizado o Presidente do Tribunal a decidir os recursos de revista e os agravos de instrumento em recurso de revista que não preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, distribuídos aos Juízes de Tribunais Regionais do Trabalho que atuam em caráter excepcional e temporário nesta Corte, a partir do término da convocação dos relatores. Parágrafo único. A autorização vigorará até a redistribuição dos referidos processos. Art. 2º Havendo interposição de recurso à decisão da Presidência, o processo será imediatamente redistribuído no âmbito da Turma preventa, mediante compensação. Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação." "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1243/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, Considerando a necessidade de fixar critérios para a redistribuição dos processos de relatoria dos Juízes de Tribunais Regionais do Trabalho que atuam nesta Corte em caráter excepcional e temporário, após o término da convocação, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1243, nos seguintes termos: Art. 1º A partir do término da convocação dos relatores, os processos distribuídos aos Juízes de Tribunais Regionais do Trabalho que atuam nesta Corte em caráter excepcional e temporário, em que tenha havido interposição de agravo, agravo regimental ou embargos declaratórios, serão redistribuídos entre os Ministros integrantes da respectiva Turma, mediante compensação. Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação." "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1244/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón,

RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1244, nos seguintes termos: Fica antecipado para 1º de agosto de 2007 o início da vigência da Resolução Administrativa nº 1232/2007, exceto quanto aos arts. 1º e 6º, inciso II." "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1245/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1245, nos seguintes termos: A Administração do Tribunal utilizará os mesmos critérios atualmente adotados pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas da União para a concessão de passagens aéreas aos Ministros." "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1246/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1246, nos seguintes termos: Retirar de pauta os processos judiciais e matérias administrativas, bem assim os processos que tiveram seu julgamento suspenso nos Órgãos Judicantes desta Corte, que serão reincluídos na pauta de julgamento das primeiras sessões do próximo semestre." No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu a proposta de realização de esforço concentrado nos gabinetes destinado a solucionar processos. A proposta foi aceita, à unanimidade. A Presidência regulamentará a matéria. Em seguida, antecedendo o início da votação da lista para preenchimento de cargos de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala registrou votos de agradecimento, reconhecimento e louvor pela atuação de todos os Juizes Convocados que prestaram relevantes serviços a este Tribunal e sugeriu o envio de cópia dessa manifestação aos magistrados cujo período de convocação está encerrando e aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho. A proposta foi acolhida à unanimidade. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a distribuição das cédulas, solicitou a colaboração da Excelentíssima Procuradora-Geral do Trabalho na apuração e comunicou que integrará a lista o juiz de TRT que obtiver, na apuração, a maioria absoluta de votos. Apurados os votos para a escolha do primeiro nome a integrar a lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: dezessete votos para o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, um voto para

o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, um voto para o Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e um voto para o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Concluída a apuração para a escolha do primeiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para integrar a lista em primeiro lugar o Excelentíssimo Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Em seguida, passou-se à escolha do segundo nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: treze votos para o Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sete votos para a Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Concluída a apuração para a escolha do segundo nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para integrar a lista em segundo lugar o Excelentíssimo Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A seguir, passou-se à escolha do terceiro nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: onze votos para o Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cinco votos para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, três votos para o Juiz Luiz Ronan Neves Koury, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, um voto para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Concluída a apuração para a escolha do terceiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para integrar a lista em terceiro lugar o Excelentíssimo Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Na continuidade da votação, passou-se à escolha do quarto nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: dezoito votos para o Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; dois votos para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e um voto para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Concluída a apuração para a escolha do quarto nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para integrar a lista em quarto lugar o Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Na sequência da votação, passou-se à escolha do quinto nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: nove votos para o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sete votos para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, quatro votos para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Excelentíssimo Ministro Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não foi alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, concorrendo os dois magistrados mais votados. Concluída a apuração relativa ao segundo escrutínio para a escolha do quinto nome da lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: treze votos para o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, e oito votos para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Caracterizada a maioria absoluta, foi escolhido para

integrar a lista em quinto lugar o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Finalizada a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado final, declarando os nomes dos Excelentíssimos juizes de carreira da Magistratura do Trabalho, escolhidos pelo Tribunal Pleno desta Corte dentre os integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que formam a lista destinada ao preenchimento de três vagas de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, reservadas à magistratura de carreira, criadas pela Emenda Constitucional n. 45. Foi escolhido para figurar em primeiro lugar da lista o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; para figurar em segundo lugar, o Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; para o terceiro lugar, o Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; para o quarto lugar, o Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, e para o quinto lugar, o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Em decorrência do resultado final da votação, foi aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1241/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros juiz de TRT que obtiver, na apuração, a maioria absoluta de votos. Apurados os votos para a escolha do primeiro nome a integrar a lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: dezessete votos para o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, um voto para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, um voto para o Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e um voto para o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Concluída a apuração para a escolha do primeiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para integrar a lista em primeiro lugar o Excelentíssimo Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Em seguida, passou-se à escolha do segundo nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: treze votos para o Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sete votos para a Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Concluída a apuração para a escolha do segundo nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para integrar a lista em segundo lugar o Excelentíssimo Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A seguir, passou-se à escolha do terceiro nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: onze votos para o Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cinco votos para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, três votos para o Juiz Luiz Ronan Neves Koury, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, um voto para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Concluída a apuração para a escolha do terceiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para



integrar a lista em terceiro lugar o Excelentíssimo Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Na continuidade da votação, passou-se à escolha do quarto nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: dezoito votos para o Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; dois votos para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e um voto para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Concluída a apuração para a escolha do quarto nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido para integrar a lista em quarto lugar o Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Na sequência da votação, passou-se à escolha do quinto nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: nove votos para o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sete votos para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, quatro votos para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e um voto para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Excelentíssimo Ministro Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não foi alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, concorrendo os dois magistrados mais votados. Concluída a apuração relativa ao segundo escrutínio para a escolha do quinto nome da lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: treze votos para o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, e oito votos para o Juiz André Luís Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Caracterizada a maioria absoluta, foi escolhido para integrar a lista em quinto lugar o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Finalizada a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado final, declarando os nomes dos Excelentíssimos juízes de carreira da Magistratura do Trabalho, escolhidos pelo Tribunal Pleno desta Corte dentre os integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que formam a lista destinada ao preenchimento de três vagas de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, reservadas à magistratura de carreira, criadas pela Emenda Constitucional n. 45. Foi escolhido para figurar em primeiro lugar da lista o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; para figurar em segundo lugar, o Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; para o terceiro lugar, o Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; para o quarto lugar, o Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, e para o quinto lugar, o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Em decorrência do resultado final da votação, foi aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1241/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da

Costa, e a Ex.ma Procuradora- Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, Considerando o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que estabelece o aumento da composição do Tribunal Superior do Trabalho, de dezessete para vinte e sete ministros, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1241, nos seguintes termos: I - indicar para compor a lista destinada ao preenchimento de três vagas reservadas à magistratura de carreira do Tribunal Superior do Trabalho os seguintes nomes: Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (1º nome da lista); Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (2º nome da lista); Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (3º nome da lista); Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (4º nome da lista) e Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (5º nome da lista); II - autorizar o encaminhamento da lista ao Ministério da Justiça." O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, apresentou os cumprimentos do Tribunal Superior do Trabalho aos integrantes da lista, augurando-lhes felicidade, como também aos demais juízes votados, todos igualmente merecedores dentre tantos outros de compor a lista. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**